



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

---

**PROJETO DE LEI Nº 117/2025** (Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

---

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

  
Relator

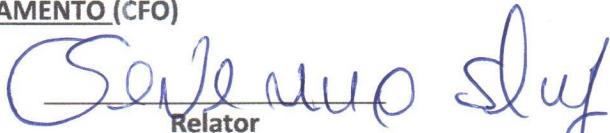
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável  Contraário

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD)  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Membro:** Hermes Pereira Junior (PL)  
 Favorável  Contraário  Ausência

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

  
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável  Contraário

**Presidente:** Genézio Mateus (PL)  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT)  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB)  
 Favorável  Contraário  Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

---

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável  Contrário

**Presidente:** Kissila Kerley Ponath (PL)

Favorável  Contrário  Ausência

**Vice-Presidente:** Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

Favorável  Contrário  Ausência

**Membro:** Genézio Mateus (PL)

Favorável  Contrário  Ausência

---

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº 117/2025" acima mencionado recebeu 6 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam  favoráveis  contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 19 / 09 /2025.





## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	19/09/2025
ID: <b>1211855</b>	Processo	Documento
CRC: <b>EB2F6804</b>		
Processo: <b>54-117/2025</b>		
Usuário: <b>Maria Vitória Silva Rocha Diehl</b>		
Criação: <b>19/09/2025 11:38:34</b>	Finalização: <b>19/09/2025 11:40:52</b>	
MD5: <b>35EDFF05151F135D3023F083CAAE2D4F</b>		
SHA256: <b>D1CFEAB7E1F6311EDD8AF1385C3C33E469AEA9AC09514012323B101897BFF5ED</b>		

Súmula/Objeto:

**Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 117/2025 no dia 19/09/2025**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/09/2025 11:38:34
------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/09/2025 11:38:34
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	19/09/2025 11:40:58
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1211855 e o CRC EB2F6804.



## PARECER N.º 61/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 117/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

**Relator:** Vereador Hermes Pereira Junior

### I - RELATÓRIO:

A presente proposição visa autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar junto à programação orçamentária, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Tal valor será destinado à Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, para aquisição de uma ambulância tipo A, para atender ao Distrito LH 14 de Abril e comunidades adjacentes.

Os recursos são provenientes de Excesso de Arrecadação decorrentes de Emenda Parlamentar Estadual repassada por meio do Fundo a Fundo, conforme Plano de Trabalho, sendo aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde deste município de Espigão do Oeste-RO, através da Resolução n.º 027/2025-CMS.

É relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei n.º 117/2025 encontra respaldo na **Constituição Federal (art. 165, §8º)** e na **Lei Federal n.º 4.320/64 (arts. 40 a 43)**, que disciplinam a abertura de créditos adicionais suplementares, desde que acompanhados da indicação de recursos.

A fonte de custeio está devidamente comprovada por excesso de arrecadação, oriunda de recursos estaduais transferidos ao município, estando a matéria acompanhada de justificativas técnicas e da aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, não se vislumbra vício que impeça a tramitação da proposição.

Assim, opino pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 117/2025**.

**Hermes Pereira Junior**  
Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º**

Sala de Comissões, 22 de setembro de 2025.

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

**Hermes Pereira Junior (PL)**  
C.L.J.R.F - Membro  
**Relator**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior**, 1º Secretário CMO, em 23/09/2025 às 07:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara**, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final, em 24/09/2025 às 11:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1213091** e o código verificador **1342475F**.

---

Referência: [Processo nº 54-117/2025.](#)

Docto ID: 1213091 v1



## PARECER N.º 41/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 117/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

**Relator:** Vereador Severino Schulz

### I - RELATÓRIO:

A presente proposição visa autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar junto à programação orçamentária, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Tal valor será destinado à Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, para aquisição de uma ambulância tipo A, para atender ao Distrito LH 14 de Abril e comunidades adjacentes.

Os recursos são provenientes de Excesso de Arrecadação decorrentes de Emenda Parlamentar Estadual repassada por meio do Fundo a Fundo, conforme Plano de Trabalho, sendo aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde deste município de Espigão do Oeste-RO, através da Resolução n.º 027/2025-CMS.

É relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre projetos relacionados a matérias orçamentárias, patrimoniais, financeiras e econômicas do Município, conforme o Art. 63 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise cumpre os requisitos previstos nos arts. 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, que tratam da abertura de créditos adicionais, e observa os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), na medida em que apresenta indicação clara da fonte de custeio.

A destinação dos recursos mostra-se possível e conveniente, uma vez que fortalece a estrutura da saúde pública no município, especialmente no distrito de LH 14 de Abril, que carece de transporte adequado para atendimento das demandas médicas e emergenciais.

Do ponto de vista da gestão fiscal e orçamentária, a medida é compatível com os princípios da eficiência e do equilíbrio das contas públicas, não acarretando prejuízos à execução orçamentária municipal.

Dessa forma, voto pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 117/2025**.

**Severino Schulz**  
Relator

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) declarara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei n.º 117/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 22 de setembro de 2025.

**Severino Schulz (PDT)**  
C.F.O - Vice-Presidente  
**Relator**

**Gilmar Loose (MDB)**  
C.F.O - Membro

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 22/09/2025 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 23/09/2025 às 11:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1213102** e o código verificador **837D80A4**.

---

Referência: [Processo nº 54-117/2025](#).

Docto ID: 1213102 v1



## PARECER N.º 21/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 117/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

**Relator:** Vereadora Nadja Lagares

### I - RELATÓRIO:

A presente proposição visa autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar junto à programação orçamentária, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Tal valor será destinado à Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, para aquisição de uma ambulância tipo A, para atender ao Distrito LH 14 de Abril e comunidades adjacentes.

Os recursos são provenientes de Excesso de Arrecadação decorrentes de Emenda Parlamentar Estadual repassada por meio do Fundo a Fundo, conforme Plano de Trabalho, sendo aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde deste município de Espigão do Oeste-RO, através da Resolução n.º 027/2025-CMS.

É relatório.

### II - VOTO DO RELATOR:

A proposição revela-se de alta conveniência social, pois viabiliza a ampliação da capacidade de resposta da rede municipal de saúde, especialmente em regiões rurais mais distantes do centro urbano.

A medida está de acordo com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da redução das desigualdades sociais (art. 3º, III) e com o direito fundamental à saúde, assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal.

Além disso, a proposta conta com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual e foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, o que reforça sua legitimidade técnica e social.

Considerando a legalidade e, sobretudo, a relevância social da medida, esta relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 117/2025.**

**Nadja Lagares**  
Relatora

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 117/2025.**

Sala de Comissões, 22 de setembro de 2025.

**Kissila Kerley Ponath (PL)**

C.E.S.A.S - Presidente

**Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)**

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

**Relatora**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Vereadora**, em 23/09/2025 às 07:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 23/09/2025 às 07:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1213113** e o código verificador **9652131E**.

---

Referência: [Processo nº 54-117/2025.](#)

Docto ID: 1213113 v1